



EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA BANDA MUNICIPAL JOÃO XAVIER
GUERREIRO POR MEIO DO PROGRAMA BOA VIAGEM EM HARMONIA

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E LAZER - SECULT, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.963.515/0001-36 | situada na Rua Padre Pedro Vitorino Dantas, Nº 118, Centro, Boa Viagem-CE., CEP 63.870-000, neste ato representada por sua Secretária MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 1732/2026, de 05 de março de 2026, que institui o **Programa Municipal Boa Viagem em Harmonia**, torna público o Processo Seletivo, *objetivando selecionar componentes menores de idade para ingressar na Banda Municipal JOÃO XAVIER GUERREIRO do Município de Boa Viagem – Ceará*, observada as disposições legais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Banca Examinadora nomeada pela Secretaria de Cultura Turismo e Lazer, expedida pela sua secretária e a fase de Avaliação da Audição Individual será realizada por Comissão nomeada pela própria secretária.
- 1.2. O Cronograma das etapas da Seleção consta no ANEXO I deste Edital.
- 1.3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para contratação provêm da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER na seguinte classificação: 1101 13 392 0009 2085 3.3.90.48.00.

2. DOS NÍVEIS, VAGAS, BOLSA, ENSAIOS, INSTRUMENTOS ALÉM DO QUADRO ABAIXO:

NÍVEIS	VAGAS	VALOR DA BOLSA	ENSAIOS
NIVEL I – Músico Menor	10	R\$ 300,00	03 horas semanais de ensaios

- 2.1. Além dos ensaios, os BENEFICIÁRIOS da BOLSA deverão participar de apresentações, quando convocados pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER do Município de Boa Viagem – Ceará.
- 2.2. A inexistência de candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas aos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição no Processo Seletivo, desde logo, submete ao candidato conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital.

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 13 a 15 de março de 2026, de segunda a quinta-feira nos horários de 08h às 12h e das 14h às 18h e na sexta feira no horário



de 8h às 14h, na SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER do município de Boa Viagem, localizada na rua Padre Pedro Vitorino Dantas, Nº 118, Centro, Boa Viagem-CE., CEP 63.870-000.

3.2. Das condições para inscrição:

- I - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- II - Ser menor de idade não ultrapassando a faixa dos 16 (dezesesseis) anos completos;
- III - Ter comprovada experiência em instrumento musical de sopro ou percussão;
- IV - Estar regularmente matriculado e frequentando instituição de ensino oficial ou particular reconhecida;
- V - Apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis legais.

3.3. Documentos necessários no ato da inscrição:

- I - Cópia do CPF e RG e no caso de menor apresentar cópia da Certidão de Nascimento;
- II - Apresentar autorização do responsável;
- III - Comprovar, por documento fornecido pela unidade escolar, a frequência, o rendimento e conduta disciplinar, caso seja estudante;
- IV - Comprovante de endereço;
- V - Ficha de inscrição preenchida.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O presente Processo Seletivo consistirá de **Prova Objetiva com 10 (dez) questões de teoria musical**, seguida de **Audição de uma peça musical de livre escolha** para cada inscrito.

5. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O resultado final será divulgado mediante edital próprio, o qual conterà a classificação de cada candidato, na data prevista no ANEXO I deste Edital.

5.2 Serão considerados **classificados** os candidatos que obtiverem **a maior média aritmética das Provas Objetiva e Audição Individual** e estiverem dentro do limite de vagas estabelecidas neste Edital.

5.3 Serão considerados **classificáveis** os candidatos que atingirem no **mínimo nota 5 (cinco) na média aritmética das Provas Objetiva e Audição Individual** e estiverem fora do limite de vagas estabelecidas neste Edital.



6. FORA DO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

6.1 Serão considerados **desclassificados** os candidatos que não atingirem nota 5 (cinco) **na média aritmética das Provas Objetiva e Audição Individual.**

6.2 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

a) maior nota na **Audição Individual;**

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

6.3 Respeitada a Classificação dos Candidatos Selecionados, nos limites de vagas estabelecidas neste Edital, os demais candidatos serão considerados classificáveis, e caso ocorra disponibilidade de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo, considerando o interesse da Administração Pública, poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente a ordem final de classificação.

7. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

7.1 Após a divulgação do Resultado Final será celebrado Termo de Compromisso a ser firmado entre os Classificados aprovados, dentro do número de vagas, e a Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Ceará, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

7.2 Após assinatura do Termo de Compromisso será concedida Bolsa pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, uma única vez, por igual período. Poderá perder o benefício da Bolsa aquele que não se enquadrar nos incisos I, II e III do Art. 5º da Lei Municipal nº 1732/2026, de 05 de março de 2026.

7.3 A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade e eliminação do candidato.

7.4 A data de assinatura dos Termos de Compromisso consta no ANEXO I deste Instrumento.

7.5 O candidato que não atender à convocação de que trata o ANEXO I, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado.

7.6 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços e telefones para contato.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação neste Processo Seletivo a que se refere este edital não gera direito ao benefício da BOLSA, mas este, se houver, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO e LAZER e disponibilidade financeira e orçamentária, obedecerá a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições contidas neste edital.

8.1 O processo seletivo anunciado neste Edital tem validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

8.3 Quaisquer informações podem ser obtidas pelo e-mail da própria Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Boa Viagem – Ceará. De segunda-feira a quinta-feira das 08:00 às 18:00 horas e sexta-feira de 08:00 às 14:00. E-mail da respectiva secretaria: cultura@boaviagem.ce.gov.br

9. DO RECURSO

9.1 Admitir-se-á a interposição de recurso administrativo à Comissão de Seleção, expresso por escrito, assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão de Seleção, quando:

- I. Houver indeferimento da inscrição;
- II. Houver discordância com relação à avaliação do Currículo de Vida;
- III. Houver discordância com relação à pontuação da audição ou aula prática.

9.2 Os recursos serão, obrigatoriamente, apresentados por e-mail através de formulário anexado ao edital à Comissão de Seleção no período das 8h às 12h horas do dia seguinte à divulgação dos resultados de ambas as etapas na sede da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer.

9.3 A Comissão de Seleção terá o prazo, improrrogável, de até 02 (dois) dias úteis para divulgação dos resultados finais.

Boa Viagem/CE., 13 de abril de 2026.

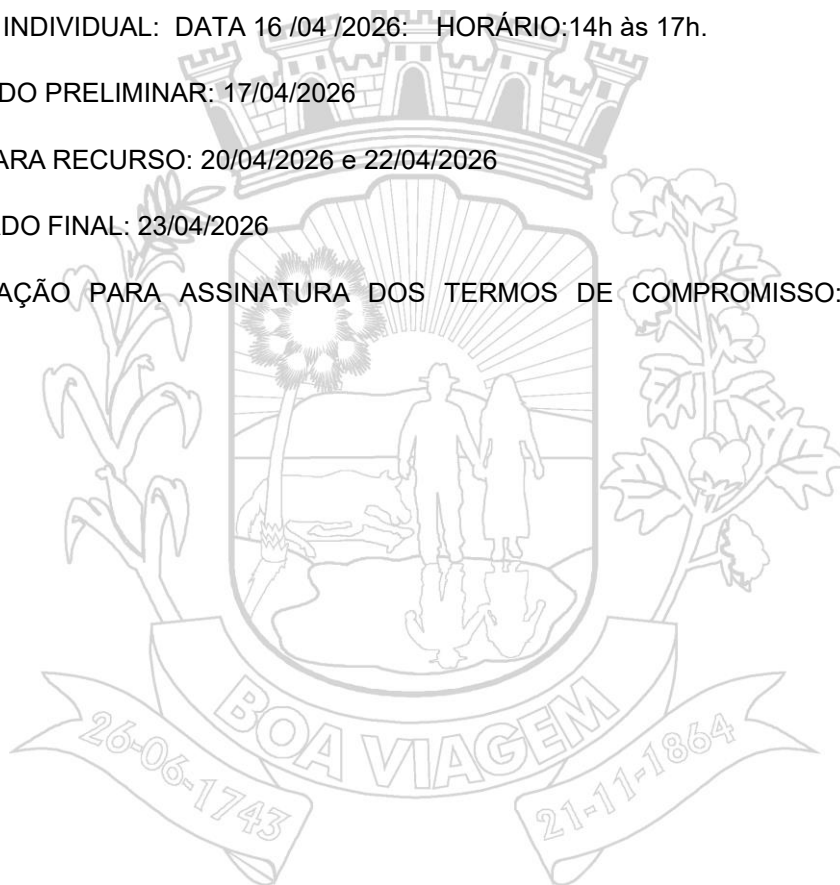
Maria da Conceição Alves Melo
Secretária de Cultura, Turismo e Lazer



ANEXO I

CRONOGRAMA

- I** – PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 13 a 15 de abril DE 2026.
- II** – PROVA OBJETIVA: DATA 16 /04/2026: HORÁRIO: 8h às 12h.
- III** – AUDIÇÃO INDIVIDUAL: DATA 16 /04 /2026: HORÁRIO:14h às 17h.
- IV** – RESULTADO PRELIMINAR: 17/04/2026
- V** – PRAZO PARA RECURSO: 20/04/2026 e 22/04/2026
- VI** – RESULTADO FINAL: 23/04/2026
- VII** – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSO: 24 /04 /2026



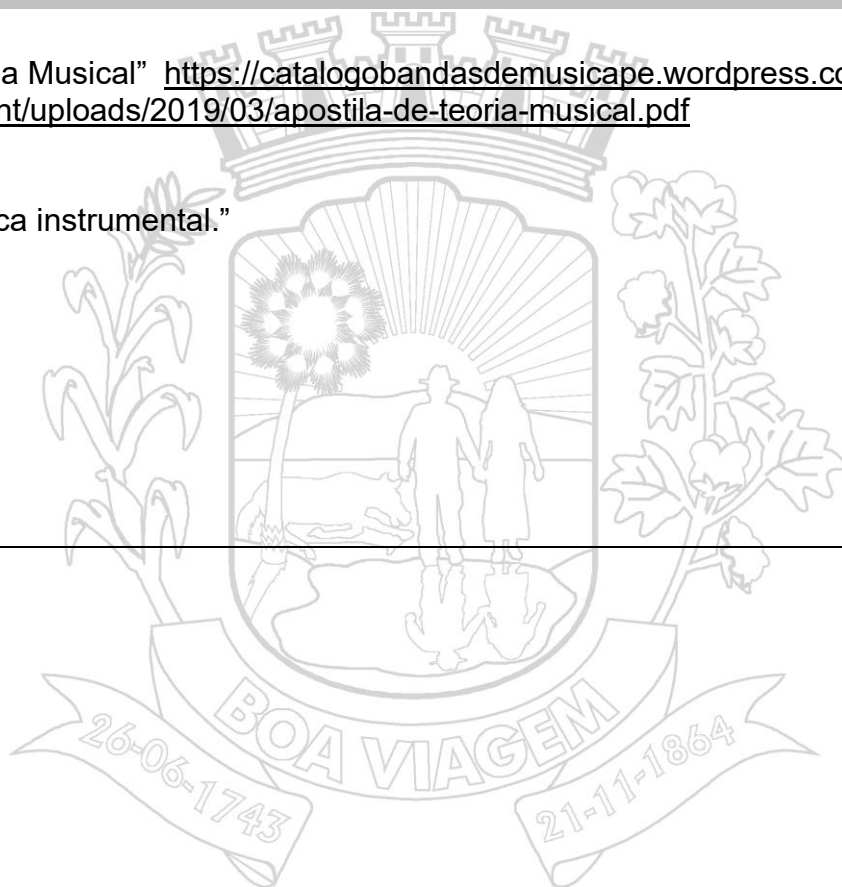


ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. “Teoria Musical” <https://catalogobandasdemusicape.wordpress.com/wp-content/uploads/2019/03/apostila-de-teoria-musical.pdf>
2. “Prática instrumental.”





ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

Nível Escolar: _____ Instrumento que executa: _____

Pessoa com necessidade especial SIM () NÃO ()

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data do Nascimento: ____ / ____ / ____ Estado Civil: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo menor

Data da Inscrição: ____ / ____ / ____

Responsável pela Inscrição: _____

1ª via Secretaria



ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

Nível Escolar: _____ Instrumento que executa: _____

Pessoa com necessidade especial SIM () NÃO ()

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data do Nascimento: ___ / ___ / ___ Estado Civil: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo menor

Data da Inscrição: ___ / ___ / _____

Responsável pela Inscrição: _____

2ª via Candidato



ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA MENOR

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, na qualidade de pai/mãe ou responsável legal, AUTORIZO o(a) menor:

Nome: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ CPF (se houver): _____ a participar do Programa Boa Viagem em Harmonia, no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Declaro, para os devidos fins, que:

1. Estou ciente das atividades que serão desenvolvidas e autorizo a participação do(a) menor, assumindo total responsabilidade por sua conduta;
2. O(a) menor encontra-se em condições físicas e de saúde adequadas para participar das atividades propostas;
3. Comprometo-me a fornecer informações verdadeiras e atualizadas, bem como informar qualquer condição especial de saúde, necessidade ou restrição;
4. Isento a organização de responsabilidades por fatos decorrentes de omissão de informações, comportamento inadequado do(a) menor ou descumprimento de orientações;
5. (Opcional) Autorizo o uso de imagem e voz do(a) menor para fins institucionais, educativos e de divulgação, sem ônus.
6. O uso da imagem do(a) menor respeitará os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
7. E também observará as diretrizes da Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital), que estabelece a proteção da imagem, privacidade e dados pessoais de crianças e adolescentes no ambiente digital, garantindo seu melhor interesse e segurança;
8. O Município compromete-se a utilizar as imagens de forma ética, institucional e não vexatória, vedada qualquer utilização indevida ou que exponha o(a) menor a situações de risco.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Boa Viagem – Ceará, 13 de abril de 2026.

Assinatura do Responsável pelo menor